



210
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

MEMORANDO

De:	Pronto Socorro Municipal de Taubaté
Para:	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto	Esclarecimento referente ao Pregão 277/18

Pregão presencial: 277/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos hospitalares, por período de 12 meses, improrrogáveis.

Em resposta à Impugnação apresentada pela empresa Prolife Equipamentos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.783.630/0002-79 e I.E.Nº 001030811.00-30, após análise do questionamento em relação ao descritivo dos Itens 13 e 29 - **Monitor de Sinais Vitais Multiparâmetros**, segue o parecer da unidade requisitante:

Quanto à solicitação de eliminar a exigência de "Detecção automática de Marca-passo", devido à função restringir a competitividade do certame por ser um ponto de direcionamento de marca para apenas um fabricante, informamos:

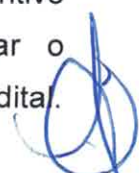
É de direito do órgão, escolher pelo equipamento de tecnologia mais avançada, desde que haja uma livre concorrência em pesquisa no mercado.

Informamos que durante o processo de cotação e busca de produtos junto ao mercado, podemos observar diversos modelos de equipamentos que apresentam as características compatíveis com as solicitadas em edital garantindo a maior abrangência por diversas empresas, sem tendenciar ou favorecer a direcionamentos.

Quanto à solicitação de eliminar a exigência de "Débito Cardíaco Contínuo e Ventilação Mecânica"

Informamos que o descritivo deixa claro quando especifica: "O equipamento deverá disponibilizar condições de agregar pelo menos mais 02 módulos fisiológicos (Capnografia, Pressão Invasiva, Débito Cardíaco, Débito Cardíaco Contínuo, Ventilação Mecânica, Nível de Consciência/ Sedação (BIS), Capnografia).

Ressaltamos que as empresas participantes deverão respeitar o descritivo elaborado, atendendo assim à unidade requisitante, a empresa que ofertar o equipamento que disponibilizar pelo menos de 02 Módulos fisiológicos exigidos no edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

215
J

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

Diante do exposto, o órgão indefere o pedido de Impugnação da Empresa por não condizer com a realidade, sendo que mais Empresas no mercado atendem a solicitação tornando o pregão apto à ampla participação.

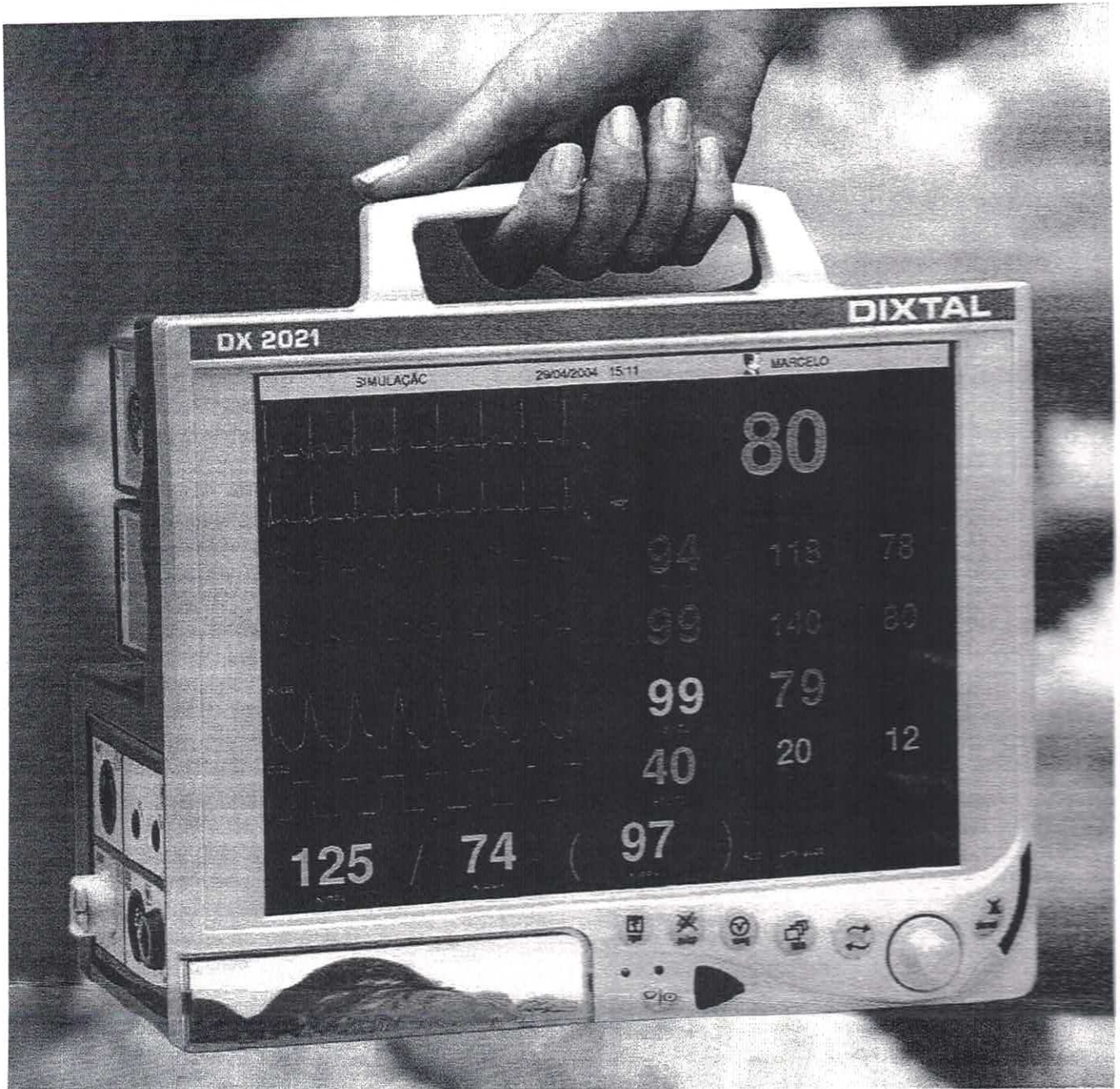
Ana Lúcia Valvano
Coord. Rede de Urg./Emergência
CPF. N° 159.554.488-70
P.M.T. - Matr. n° 37.476

Atenciosamente,

Ana Lúcia Valvano
Coord. Rede de Urg./Emergência

216
f

LEVE E PORTÁTIL



MONITOR DX 2021 PORTÁTIL

Principais características:

- Tela de cristal líquido de alta resolução e visibilidade
- Integração de informações e curvas na mesma tela
- Controle automático de brilho
- Integração com central de monitorização/rede de monitores
- Interface com outros equipamentos (ventiladores, bombas de infusão, monitores de débito cardíaco contínuo, etc.)
- Interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto)
- Teclas de acesso rápido (disparo da medição de pressão não invasiva, congelamento de traçados, etc.)
- Diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário
- Botão rotacional que facilita navegação nos fichários
- Alarmes áudio visuais
- Monitor leve e compacto que pode ser facilmente transportado
- Alça para transporte
- Além dos parâmetros internos (pré-configurados), pode-se colocar até dois módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor
- Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente

Características opcionais:

- Interligação a rede de dados sem fio (wireless)
- Recebe e transmite dados do paciente (HL7)
- Acessa um leito por meio de computadores remotos
- Integração com prontuário eletrônico
- Interface infravermelho para comunicação remota sem fio
- Conexão com leitor de código de barras
- Acesso por meio de Internet e/ou Intranet

Módulos Pré-Configuráveis:

Análise de arritmia e segmento ST
Eletrocardiograma
Oximetria
Pressão Não Invasiva
Respiração
Temperatura

Módulos Externos (opcionais):

Analizador de Agentes Anestésicos
Capnografia
Comunicação
Débito Cardíaco
Eletroencefalografia
Fração Inspirada de Oxigênio
Índice Bispectral - BIS®
Pressão Invasiva
Registrador Térmico
Ventilação

Especificações gerais:

- Dimensões:
265 x 275 x 180 mm (alt x larg x prof)
- Peso: 3,7 kg (sem os módulos externos)
- Alimentação:
Rede Elétrica: 100 a 240 VCA (automática)
Frequência: 50/60 Hz; 240 VA
Bateria Recarregável (opcional)
- Monitor Interno:
Tipo: Cristal Líquido Colorido de Matriz Ativa TFT
Tamanho da tela: 10,4" (diagonal)
Resolução: 800 x 600 pontos

**PRODUZIDO NO
PÓLO INDUSTRIAL
DE MANAUS**



DIXTAL
COLLABORATIVE EVOLUTION

DIXTAL BIOMÉDICA IND. COM. LTDA.

Manaus - AM - Av. Rodrigo Otávio, 1111 - Japiim - 69077-000

Porto Alegre - RS - Av. Cristóvão Colombo, 1636 - 90560-001

São Paulo - SP - R. Eng. Francisco Pitta Brito, 703 - 04753-080

Tel. 11 5548-4155 - Fax 11 5548-4883

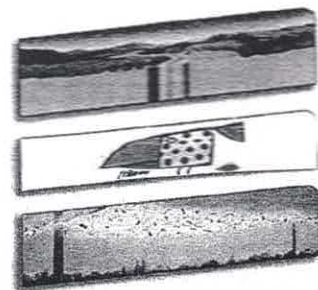
www.dixtal.com.br

Patentes requeridas. Sujeito a alteração sem aviso prévio.

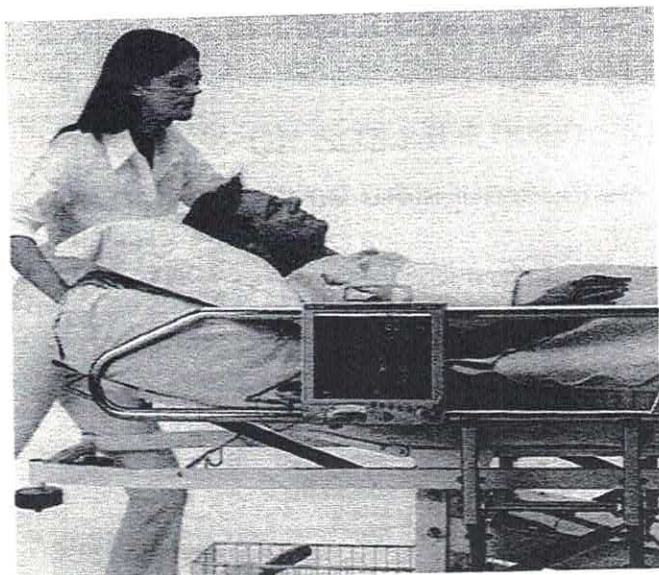
O PORTÁTIL DA DIXITAL.



Um dos conceitos mais inovadores no Monitor DX 2021 é a união da tecnologia, da sensualidade e da arte, presente nas reproduções de artistas famosos que decoram o equipamento.



MONITOR DX 2021.



O Monitor DX 2021 pode ser transportado para todos os lugares. Ele é um peso leve. Mas é só ligar para perceber a sua excepcional visualização de curvas e parâmetros. Sua arquitetura modular permite configurá-lo com uma gama de parâmetros fisiológicos para uso em transpor-

te de pacientes e cuidados críticos ou anestésicos (adulto, pediátrico ou neonato).

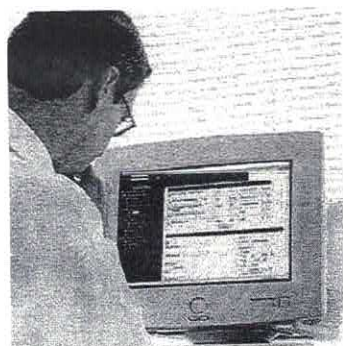
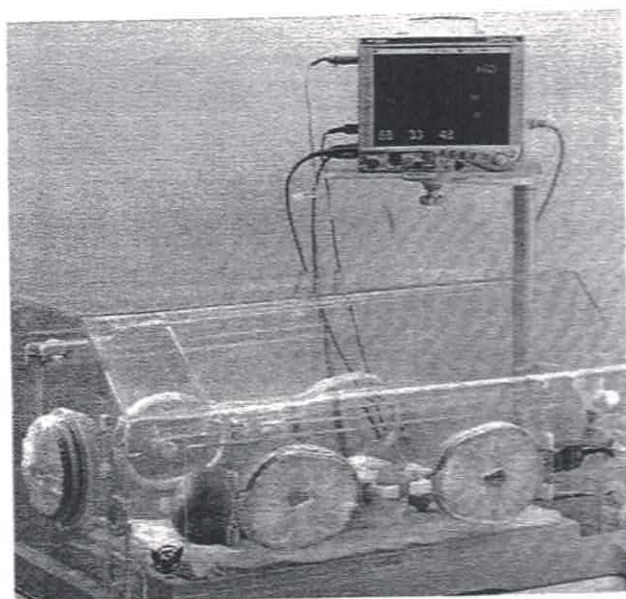
O Monitor DX 2021 tem um design surpreendente. E mais do que isso, é um projeto inteligente, mostrando esta inteligência inclusive no peso. Com apenas 3,7 kg, sem módulos externos, você terá um monitor

de grande performance.

Venha conhecê-

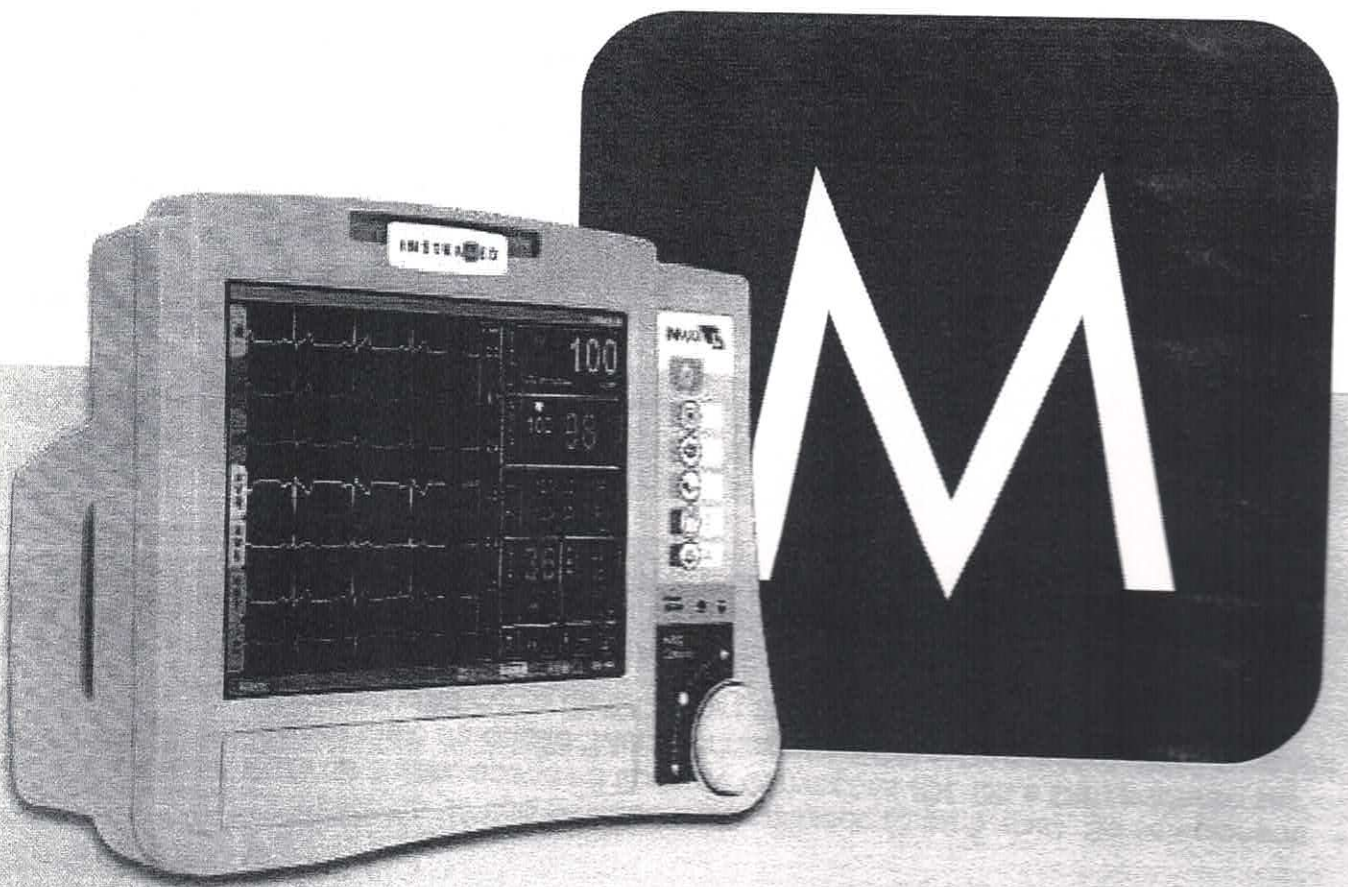
lo de perto. Pegue, experimente, levante, transporte e descubra como ele é leve.

E leve-o ...



210

Manual do usuário



INMAX
Monitor Multiparamétrico

INSTRAMED

- **Rápida** - Utilizada em caso de necessidade de respostas mais rápidas. Muito afetada pelos movimentos do paciente.
- **Lenta** - Menos afetada pelos movimentos do paciente, mas deve-se prestar atenção na resposta lenta da variação da frequência cardíaca.

3 - Detector de marca-passo

Habilita/desabilita o detector de marca-passo. A indicação visual ocorrerá no menu de status, com a mensagem de "marcapasso detectado".

4 - Cabo ECG

Possibilita a seleção do tipo de cabo ECG utilizado (3 ou 5 vias). Se selecionado o cabo ECG de 3 vias, apenas 3 tipos de derivações (DI, DII e DIII) poderão ser habilitadas por meio da opção "Menu Principal > ECG > Derivação". Será possível visualizar apenas uma curva de ECG na tela principal.

CASO SEJA SELECIONADO O CABO DE 5 VIAS, PODERÃO SER VISUALIZADOS ATÉ 7 TIPOS DE DERIVAÇÃO (DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF e C), SENDO QUE DESTA FORMA É POSSÍVEL VISUALIZAR 1, 2, 3 OU 7 DERIVAÇÕES AO MESMO TEMPO).

Em modo PMS (Prevenção de Morte Súbita), utilizando-se o cabo ECG de 3 vias, somente a derivação DII estará funcional.

SELEÇÃO DE DERIVAÇÃO: DERIVAÇÃO 2 E DERIVAÇÃO 3.

Estas opções estão relacionadas ao tipo de derivação selecionada para as curvas de ECG apresentadas na tela principal. A alteração destas opções apenas surte efeito se o número de curvas configurado for 1, 2 ou 3. Se o tipo de cabo configurado em "Menu Principal > ECG > Cabo ECG" for de 3 vias, apenas estarão disponíveis para seleção as derivações DI, DII e DIII.

5 - Opções de derivação

Indica a derivação do módulo de ECG, selecionável em DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF e C.

6 - Sensibilidade

Seleciona o ganho da etapa de amplificação do ECG. Selecionável em 5, 10, 15, 20, 30 ou 40 mm/mV.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

219
✓

Taubaté, vinte e cinco de outubro de 2018.


Sr. Prefeito

Através de procedimento licitatório realizado na modalidade pregão presencial, de nº 277/18, procuramos identificar a melhor alternativa para o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, visando atender às necessidades desta Prefeitura.

Atingida a fase externa do certame, tempestiva e formalmente correta, a empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI., impetrou impugnação ao edital solicitando a reavaliação do pregão, requerendo alterações no descritivo dos itens 13 e 29, alegando que os mesmos estão restringindo a ampla participação.

Analisada a impugnação pela área técnica a mesma se manifestou discordando da necessidade das alterações no edital, opinando pelo não acolhimento da impugnação.

Ante o acima exposto pela unidade competente, alçamos os autos ao elevado discernimento de V. Excelência, com prévio trânsito pela d. Procuradoria Municipal, para as determinações que couberem com proposta de recebimento da impugnação da empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. como improcedente.


Pedro Nicola Machado Ramos
Pregoeiro



2381

Prefeitura Municipal de Taubaté – SP
Estado de São Paulo
Secretaria de NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 46.797/2.018
PREGÃO n. 277/2.018

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Impugnante(a)(s):

a) PROFILE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Cuida-se de impugnação ao Edital de fls. 211/213, apresentada pela Empresa PROFILE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

Observa-se que nos termos do artigo 41, §2º da lei federal n. 8.666/93, "decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

Ademais, nos termos do artigo 9º da lei federal n. 10.520/02, que institui e dispõe sobre a modalidade pregão, a lei n. 8.666/93 deve ser aplicada subsidiariamente.

Neste contexto, portanto, vislumbra-se regular a tempestividade da impugnação em exame, o que se comprova ao examinar a data indicada para a abertura do certame e aquela definida no protocolo da impugnação.

Quanto ao mérito, aponta a impugnante equívocos no descritivo dos itens 13 e 29 do respectivo anexo I ao Edital, os quais estariam a limitar a ampla concorrência e, assim, em confronto aos princípios e regras licitatórios.

A rigor, afirma que a Administração direcionaria a disputa ao exigir equipamento com "*detecção automática de marca-passo*", ao mesmo tempo que, incorreria em excesso ao tentar adquirir aparelhos com "*débito cardíaco contínuo e ventilação mecânica.*"

Encaminhados pois os autos à apreciação técnica da Unidade Requisitante, diante sua *expertise* no assunto, retornaram-se as informações de fls. 214/215.



Prefeitura Municipal de Taubaté – SP
Estado de São Paulo
Secretaria de NEGÓCIOS JURÍDICOS

Na oportunidade, esclarecera a responsável técnico do Setor que as licitantes devem cumprir os termos apresentados, reafirmando portanto os descritivos apresentados.

Neste sentido, informa que tais descritivos buscam tão somente atender às necessidades da Secretaria, sem quaisquer direcionamentos, exatamente porque realmente existe mais de 01 (uma) empresa apta a participar do certame, conforme se verificou durante a realização das pesquisas de mercado.

No mais, veja-se que as matérias lançadas a exame, pela própria natureza técnica, são de competência da Secretaria Municipal Requisitante, não cabendo portanto a esta Procuradoria Administrativa questioná-las ou contrariá-las.

No que pertine ao aspecto jurídico, parecem-me respeitados os Princípios e normas licitatórios, em especial, o da Isonomia e da Ampla Concorrência.

Por esta razão, acompanhando a manifestação do responsável técnico de fls. 214/215, conclui-se não merecerem retoque as previsões do presente Edital, ao menos no que se refere aos itens 13 e 29.

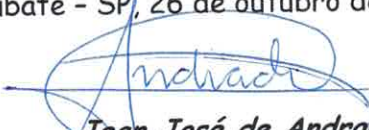
Ao fim do exposto, sem adentrar o mérito do ato administrativo, sou do **PARECER** pelo **RECEBIMENTO** da impugnação de fls. 211/213, mas no mérito, pelo seu **INDEFERIMENTO**, conforme termos técnicos apresentados pela Unidade Requisitante.

Consigne-se, por fim, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Ao Departamento de Compras.

É o Parecer.

Taubaté - SP, 26 de outubro de 2013.


Jean José de Andrade
Procurador do Município - OAB/SP n. 269.886



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pelo Procurador do Município, relativa ao pregão presencial 277/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, referente à impugnação impetrada pela empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI., pelo recebimento da presente impugnação e pelo seu indeferimento. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, aos de de 2.018.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal